

**PORTARIA Nº 2943**

**“CRIA COMISSÃO ESPECIAL RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO (PRESTAÇÃO DE CONTAS) REFERENTE AOS REPASSES FINANCEIROS DESTINADOS PELO MUNICÍPIO AOS TERNOS DE CONGO, MOÇAMBIQUE E REINADO, POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DA FESTA DA CONGADA E MOÇAMBIQUE DO ANO DE 2024”.**

**MARCELO DE MORAIS**, Prefeito de São Sebastião do Paraíso, MG, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que através da Lei Municipal 5172/2024, o Município de São Sebastião do Paraíso-MG concedeu Auxílio Financeiro aos Ternos de Congo, Moçambique e Reinado, por ocasião da participação na Festa da Congada e Moçambique no ano de 2024;

**CONSIDERANDO** que o referido auxílio destina-se exclusivamente à cobertura de despesas para aquisição e/ou reforma de instrumentos, confecção de vestimentas, alimentação e congêneres, prestadores de serviço como costureiras, cozinheiras, passadeiras, sanfoneiros, capitães, transporte, combustível, escritório de contabilidade e outros utilizados pelos beneficiários;

**CONSIDERANDO** que as particularidades dos termos de compromisso entabulado entre o município os beneficiados ensejam a necessidade de nomeação de Comissão de Avaliação das Prestações de Contas apresentadas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica criada a Comissão Especial de Avaliação das Prestações de Contas apresentadas pelos Ternos de Congo, Moçambique e Reinado, por ocasião dos recursos recebidos pela participação na Festa da Congada e Moçambique no ano de 2024, a qual será composta pelos seguintes membros:

**PRESIDENTE:** Vinício José Scarano Pedroso.

**MEMBROS:**

- I – Adriano Rosa da Silva;
- II – Bárbara Ruberti;
- III – Cinara Soares Caetano Vanoni; e
- IV – Leticia Maria Mandelo Pimenta de Almeida.

**Art. 2º** Compete à Comissão, sem prejuízo de outras atribuições e prerrogativas previstos em Lei, analisar e manifestar-se por meio de Relatório conclusivamente (aprovação, aprovação parcial ou reprovação) das Prestações de Contas apresentados pelos Ternos de Congo, Moçambique e Reinado, de acordo com o previsto no Plano de Trabalho e no Termo de Compromisso que originou a liberação dos recursos, que deverão ter sido fielmente executados no cumprimento dos objetos pactuados, com observância da classificação orçamentária do repasse.

**Art. 3º** As decisões da Comissão serão tomadas mediante o expreso consentimento da maioria absoluta de seus membros.

**Art. 4º** A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria está vinculada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

**Art. 5º** A Comissão terá um prazo de 90 (noventa) dias a partir da data de assinatura desta Portaria para concluir os trabalhos de avaliação e, em caso de necessidade, prorrogáveis por igual período.

**Art. 6º** Concluídos os trabalhos, será emitido para cada beneficiado o “Parecer Conclusivo da Prestação de Contas”, a ser assinado pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, sendo toda documentação encaminhada com cópia para a Assessoria de Controle Interno.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 28 de janeiro de 2025.

**MARCELO DE MORAIS**  
**Prefeito Municipal**